



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 088/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO 055/2026

Pelo presente **CONTRATO DE COMPRA E VENDA**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE TIO HUGO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 04.207.638/0001-59, aqui representado pela sua Prefeita Municipal **Sra. VALDUZE BACK VOLLMER**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Avelino Silvério Schneider, 96, Progresso, nesta cidade de Tio Hugo-RS, portadora do CPF nº 003.187.530-06, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GERSON OSVALDO PLENTZ**, com sede na Av. Jacuí, 735, Centro, na cidade de Selbach/RS, inscrita no CNPJ nº 08.321.252/0001-24, neste ato representada por seu representante legal, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Aquisição de material elétrico - Luminárias de Led e hastes para fixação em postes, para manutenção e ampliação de rede de iluminação pública, conforme segue:

Item	Descrição	Marca/ modelo	Qu ant	Valor Unit.	Valor total
01	Luminárias LED 40W, fluxo luminoso mínimo 6.472[lm]; eficiência luminosa mínima 149 [lm/W]; índice de reprodução de cor mínimo 70 [%]; temperatura de cor dos LEDs 4.000[K]. Informações técnicas: As luminárias serão do tipo pública com tecnologia LED, equipadas obrigatoriamente com chip SMD (não sendo aceita luminárias com Chip On Board-COB). Com alimentação dos LEDs em corrente contínua (DC), vida útil do conjunto mínima 90.000 horas @ L70 com declaração de garantia das luminárias LED, por defeito de fabricação, pelo prazo mínimo de 05(cinco) anos, expedida e	Lumanti	70	R\$ 217,74	R\$ 15.241,80



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

	assinada pelo fabricante e com Certificação conforme Portaria 20 do INMETRO e certificação PROCEL.				
				Total	R\$ 15.241,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o **valor de R\$ 15.241,80 (quinze mil duzentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)** que serão pagos em até 30 dias após entrega e conferência pelo Fiscal de Contratos e Responsável da Secretaria de Obras.

Parágrafo Único: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA:

A entrega será realizada pelo Contratado, no Parque de Máquinas do Município, Rua Paraíba, 347, Bairro Rabello, no prazo de 15 dias contados da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO:

O presente contrato só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Capítulo VII do Título III – Dos Contratos Administrativos da Lei Nº 14.133//2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E EXECUÇÃO:

A vigência do presente contrato inicia-se na assinatura do mesmo, com vigência de 60 dias, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por fundamento a homologação da Dispensa de Licitação 055/2026, levada a efeito em 13 de julho de 2026.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto: 1036 – Instalações de Iluminação Pública;

Elemento: 44905192000000 – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

As partes elegem o FORO da Comarca de Não Me Toque, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais.

Tio Hugo-RS, 13 de julho de 2026.


VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

GERSON OSVALDO PLENTZ
Contratada

TESTEMUNHAS:
